

Código de Conduta do Fornecedor



Código de Conduta do Fornecedor

Histórico: Nosso objetivo é construir um mundo de trabalho melhor. Para continuarmos alinhados com esse objetivo, seguiremos melhorando a forma como nos envolvemos com nossos fornecedores para estimular a melhoria contínua da maneira como nós e nossa base de fornecedores abordamos e gerimos questões relevantes. Nossas expectativas revisadas e os padrões mínimos constantes do documento anexo são o produto não apenas da expansão global do ambiente regulatório com relação a questões particulares, mas também das expectativas mais altas dos nossos clientes e da comunidade.

As Organizações EY (EY) valorizam as relações com os fornecedores e têm o compromisso de trabalhar com eles e apoiá-los para que atinjam os objetivos mútuos. O desempenho e a observância aos mais altos padrões de negócios são partes importantes e integrantes da cadeia de valor da EY. A EY promove e espera a aplicação de altos padrões jurídicos, éticos, ambientais e empregatícios em nossos negócios e entre os fornecedores.

Nosso compromisso com a integridade e o profissionalismo consta do Código de Conduta Global, que fornece um conjunto claro de padrões para todas as condutas empresariais. O Código de Conduta Global pode ser acessado em ey.com. Acreditamos que desvios ou violações do Código de Conduta Global são inaceitáveis e que nossos clientes e fornecedores devem poder levantar questões sem medo de retaliação ou discriminação. Para tanto, disponibilizamos um [canal de ética](#) para lidar com questões éticas sensíveis.

Este Código de Conduta do Fornecedor estabelece os padrões mínimos de conduta empresarial esperados de todos os nossos fornecedores:

- 1. Conformidade com as leis:** Os fornecedores devem respeitar integralmente as leis e regulações aplicáveis.
- 2. Sustentabilidade ambiental:** A EY espera que os fornecedores demonstrem um claro entendimento sobre os riscos, impactos e responsabilidades ambientais relacionados aos produtos e serviços que fornecem:
 - 2.1 Os fornecedores devem ter uma política, uma declaração ou um programa ambiental para mitigar os riscos ambientais, cuja implementação deve ser evidente em todos os níveis da sociedade.
 - 2.2 Os fornecedores devem ter processos que assegurem que suas operações estejam de acordo com toda a legislação ambiental aplicável. Todas as licenças, aprovações e registros ambientais devem ser obtidos, mantidos e respeitados conforme as condições e exigências previstas em tais documentos.
 - 2.3 O desempenho ambiental deve ser medido, monitorado e revisado regularmente. O fornecedor deve envidar esforços para melhorar constantemente seu desempenho ambiental através de medidas factíveis e empregando práticas de ponta sempre que possível.
 - 2.4 Os fornecedores devem envidar esforços reais para minimizar o uso de energia, água e matérias-primas. Sempre que possível, esses devem ser renováveis ou de fontes sustentáveis.
 - 2.5 As emissões que provavelmente causarão poluição ou contribuirão para a mudança climática devem ser monitoradas, controladas e minimizadas quando possível.



2.6 Os fornecedores devem envidar esforços reais para eliminar ou reduzir os níveis de resíduos gerados, devendo reutilizar e reciclar resíduos sempre que possível. O manuseio, o armazenamento, a movimentação, o tratamento e o descarte de todos os resíduos devem ser feitos de acordo com as regulamentações aplicáveis e de forma ambientalmente responsável.

2.7 Os fornecedores devem levar em conta as credenciais ambientais e o desempenho dos vendedores em suas próprias cadeias de fornecimento, exigindo que tais vendedores operem conforme um conjunto mínimo de padrões.

2.8 Os produtos e serviços fornecidos à EY devem incluir opções que ofereçam um impacto ambiental reduzido através do uso de tecnologias e processos ambientalmente seguros, materiais sustentáveis etc..

3. Direitos humanos e sustentabilidade ambiental: Deve haver políticas em vigor que confirmem o compromisso do fornecedor com os pontos 3.1 a 3.12, bem como programas de melhoria, quando aplicáveis:

3.1 Liberdade contra trabalho forçado, trabalho escravo e tráfico humano:

- Todo vínculo empregatício deve ser livremente escolhido pelo trabalhador. Os trabalhadores devem ser livres para deixar o emprego a qualquer momento (estando sujeitos a um aviso prévio razoável e indenizado) e não devem ser submetidos a coações ou restrições, como, por exemplo, a retenção de vias originais de passaportes, documentos de identidade ou depósitos dos empregados.
- Não haverá qualquer uso de trabalho escravo. O trabalho deve ser realizado mediante uma contraprestação justa e não como forma de pagamento de uma dívida (p. ex. em resultado de práticas de recrutamento enganosas).

3.2 Agências de recrutamento: Se o fornecedor fizer uso de agências/corretoras de recrutamento, deve haver uma due diligence e práticas de gestão adequadas para assegurar que os riscos de exploração do trabalhador, como a servidão por dívida, sejam efetivamente mitigados. Mediante solicitação da EY, dentro de um prazo razoável, deve-se fornecer provas de tais atividades.

3.3 Trabalho infantil: Os fornecedores devem respeitar as leis locais relativas à idade mínima para trabalhar, não se envolvendo com trabalho infantil direta ou indiretamente. Conforme a Convenção 138 (C138) de 1973, sobre a idade mínima, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho infantil se refere a qualquer trabalho realizado por crianças menores de 12 anos, trabalhos pesados realizados por crianças entre 12 e 14 anos, e trabalhos perigosos realizados por crianças entre 15 e 17 anos. Os fornecedores devem garantir que o horário de trabalho daqueles em idade escolar não ultrapasse o número máximo de horas em dias de aula. Em casos de trabalho infantil, deve haver programas em vigor para auxiliar na educação da criança.

3.4 Salários e benefícios: No mínimo, deve-se respeitar o salário mínimo legal a toda a força de trabalho e os empregados devem receber informações claras sobre os salários, sendo vedadas deduções injustas dos salários como formas de medidas disciplinares.

3.5 Horário de Trabalho: O horário de trabalho deve ser limitado conforme a lei nacional ou local, incluindo os intervalos. As horas extras devem ser voluntárias, não podem substituir o trabalho regular e devem ser compensadas de forma justa.

3.6 Liberdade de associação, negociação coletiva ou paralelos significam: Os empregados têm direito de formar ou de participar de um sindicato sem discriminação ou intimidação. Onde a lei restringir a liberdade de associação e as negociações coletivas, os empregados devem ter direito de desenvolver meios paralelos.



3.7 Saúde, segurança e condições de trabalho: Deve-se fornecer um ambiente de trabalho seguro e higiênico, com atenção aos perigos específicos da indústria. Deve-se oferecer treinamentos aos empregados.

3.8 Vínculo empregatício regular: Todos os empregados devem receber um contrato de trabalho escrito que preveja seus termos e condições conforme a jurisdição local. Esperamos que toda contratação e rescisão de vínculo empregatício ocorra de forma justa.

3.9 Proibição de tratamento grosseiro ou desumano: Os fornecedores devem proibir abusos, ameaças de abusos, assédio sexual e outras formas de assédio, e intimidação. Os fornecedores devem disponibilizar a todos os trabalhadores de suas operações e da cadeia de fornecimento um mecanismo que permita a realização de queixas anônimas relativas a práticas laborais, sem medo de retaliação. Os fornecedores devem investigar todas as queixas apresentadas e devem tomar as medidas adequadas para remediá-las.

3.10 Subcontratação: Quando a subcontratação autorizada for usada para auxiliar na prestação de serviços para a EY, o fornecedor deve confirmar que o subcontratado cumpre as expectativas mínimas previstas na Cláusula 3• deste documento, por meio dos seguintes controles:

- O fornecedor deve tomar as medidas necessárias para obter e manter a visibilidade quanto aos riscos envolvendo direitos trabalhistas dentro das operações e cadeias de fornecimento dos subcontratados.
- O fornecedor deve ter o direito de auditar as operações do subcontratado.
- Os registros das auditorias dos contratados devem estar disponíveis mediante solicitação.
- O fornecedor deve ter contratos escritos em vigor para garantir que qualquer subcontratação pela subcontratada (a) seja autorizada e (b) observe os padrões previstos neste documento.

3.11 Direito de auditoria: Os fornecedores devem ter direito de auditar os fornecedores para avaliar as condições de trabalho e em que medida os direitos trabalhistas estão sendo respeitados. Os registros das auditorias das cadeias de fornecimento dos fornecedores devem estar disponíveis mediante solicitação.

3.12 Resposta a incidentes: Os fornecedores devem tomar as seguintes medidas, no mínimo, quando um incidente envolvendo trabalho forçado, trabalho escravo, tráfico humano ou trabalho infantil for identificado:

- Revelar o incidente/alto risco para as autoridades competentes
- Revelar o incidente/alto risco para a EY
Tomar as medidas adequadas para remediar o incidente

3.13 Demonstração de due diligence razoável sobre escravidão moderna: A EY espera que nossos fornecedores mantenham uma visão ativa sobre os riscos de escravidão moderna inerentes à sua cadeia de fornecimento (incluindo certificações de terceiros sobre direitos humanos e padrões de conformidade social). Entre outras formas de investigação, esperamos que especialistas em direitos humanos sejam contratados para realizar auditorias de validação de fornecedores de alto risco de maneira intermitente, mas pelo menos uma vez ao ano.

Além dos requisitos mínimos acima, o fornecedor deve definir um padrão mínimo de direitos humanos aplicável a todas as jurisdições e demonstrar como a obediência a tal padrão é estimulada e observada. Tais padrões devem, no mínimo, fazer referência aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

- 4. Diversidade e inclusividade:** Nossas decisões e contratos de abastecimento e a gestão do relacionamento com fornecedores refletirá e promoverá os princípios da política da EY sobre Diversidade e Inclusividade (incorporando a igualdade de oportunidades), garantindo que os fornecedores não vitimizem, assediem ou discriminem empregados ou partes do contrato em razão de sexo, identidade/expressão de gênero,



estado civil, raça, etnia, origem nacional, deficiência, religião, orientação sexual, idade ou horário reduzido de trabalho. Os fornecedores devem cumprir os requisitos de qualquer legislação sobre discriminação aplicável. Nossos fornecedores serão tratados com justiça e igualdade no processo de licitação e compras, cujas decisões serão tomadas com base em critérios de seleção claros:

4.1 A EY espera que os fornecedores tenham políticas em vigor considerando a usabilidade por pessoas com deficiência e a inclusão delas no que se refere ao design de produtos e/ou à prestação de serviços à EY. Como parte da política, há padrões de acessibilidade e/ou processos em vigor que se adequam às diretrizes sobre deficiência refere ao design de produtos e/ou à prestação de serviços pelos fornecedores.

4.2 A EY espera que os fornecedores tenham uma política que explicitamente vede a discriminação/o bullying e o assédio com base em orientação sexual, raça, gênero ou identidade/expressão de gênero. Ademais, incentivamos os fornecedores a ter provas de treinamentos sobre diversidade e inclusividade que abarquem a orientação sexual e a identidade/expressão de gênero.

4.3 O objetivo principal da nossa estratégia inclusiva de Compras é identificar, desenvolver e usar negócios com certificação de diversidade (definidos abaixo) que melhore nossa vantagem competitiva e forneçam produtos e serviços inovadores e rentáveis para nós e para nossos clientes. Esperamos que todos os fornecedores envidem seus melhores esforços para buscar negócios diversos para competir por produtos e serviços, se tornando fornecedores preferidos para o fornecedor e/ou como subcontratado(s). Conforme os termos e condições do contrato com uma entidade EY, os fornecedores devem se comprometer a cumprir todas as exigências impostas pelas autoridades regulatórias competentes, bem como quaisquer regulamentações e programas locais sobre diversidade.

4.4 Para os fins deste Código de Conduta do Fornecedor, um "negócio diverso" é uma sociedade que, conforme certificação, seja detida, operada e controlada, em pelo menos 51 %, por uma ou mais minorias, uma mulher, uma pessoa LGBTQ+, uma pessoa com deficiência, um veterano, um veterano incapacitado em serviço ou uma pessoa aborígine ou indígena. Ademais, negócios subutilizados historicamente e empreendimentos sociais, conforme definidos pelo país, serão incluídos na classificação de negócios diversos.

4.5 Nosso compromisso é que os negócios diversos tenham oportunidades iguais para competir por todos os produtos e serviços, se tornando fornecedores preferidos para o fornecedor e/ou como subcontratado(s) para a organização. A EY tem compromisso com o desenvolvimento e crescimento de negócios diversos para construir um mundo de trabalho melhor e para expandir as redes, construindo ricas relações de confiança.

4.6 A EY espera que os fornecedores tenham políticas equivalentes para promover a diversidade em suas cadeias de fornecimento e compras de negócios diversos. Os fornecedores concordam em envidar esforços para utilizar fornecedores diversos, fornecendo prova à EY mediante solicitação.

5. Ética: Espera-se o mais alto padrão de integridade de todas as nossas operações. Todas as formas de corrupção, extorsão, suborno (incluindo pagamentos facilitadores) e apropriação indébita são estritamente proibidas e podem levar à rescisão imediata e ao ajuizamento de uma ação:

5.1 Os fornecedores não oferecerão nem darão dinheiro ou qualquer item de valor a qualquer pessoa, se as circunstâncias indicarem que o dinheiro ou item de valor, no todo ou em parte, está sendo dado a outro indivíduo ou entidade provavelmente para influenciar uma ação oficial ou para obter uma vantagem comercial.



5.2 Espera-se que os fornecedores entendam as políticas da EY sobre brindes e hospitalidade aplicáveis antes de oferecer ou dar ao pessoal da EY qualquer brinde e/ou entretenimento. Brindes e entretenimentos jamais devem ser oferecidos ao pessoal da EY ou seus representantes em circunstâncias que criem a aparência de improbidade.

5.3 Os fornecedores devem observar todas as leis e regulamentos sobre controle de transações aplicáveis à importação, exportação, reexportação ou transferência de bens e serviços (incluindo software e tecnologia). Todas as notas fiscais e documentações aduaneiras ou similares enviadas para a EY ou para autoridades públicas em relação a transações envolvendo a EY devem descrever corretamente os bens e serviços fornecidos e os preços dos mesmos.

5.4 Os fornecedores não devem compartilhar preços, custos ou outras informações competitivas, nem adotar condutas colusivas com terceiros com relação a compras da EY propostas, pendentes ou em desenvolvimento.

5.5 Os fornecedores somente usarão subcontratados ou outros terceiros que cumpram todas as leis e regulamentações aplicáveis e que atinjam os mesmos padrões (mínimos) aqui previstos.

- 6. Monitoramento:** A EY pode realizar pesquisas anuais de conformidade para confirmar a obediência a este Código de Conduta do Fornecedor. Todavia, a EY espera que os fornecedores ativamente auditem e monitorem seus processos de gestão rotineiros com relação ao Código de Conduta da EY e que forneçam provas nesse sentido, mediante solicitação da EY.

EY | Garantia | Tributos | Transações | Consultoria

Sobre a EY

A EY é líder global em serviços de garantia, tributos, transações e consultoria. Os insights e serviços de qualidade que oferecemos ajudam a criar confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo. Desenvolvemos líderes excepcionais que se unem para cumprir nossas promessas a todos os nossos stakeholders. Ao fazer isso, temos um papel fundamental na construção de um mundo de trabalho melhor para nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais empresas que são membros da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas sendo uma pessoa jurídica diferente. A Ernst & Young Global Limited, empresa limitada por garantia do Reino Unido, não fornece serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e usa dados pessoais e uma descrição dos direitos que os indivíduos têm de acordo com a legislação de proteção de dados estão disponíveis em ey.com/privacy. Para mais informações sobre nossa organização, visite ey.com.

© 2020 EYGM Limited.
Todos os direitos reservados.

Número EYG 002141-20GbI

Este material foi elaborado apenas para fins informativos gerais e não tem o intuito de servir como aconselhamento contábil, tributário ou outro tipo de aconselhamento profissional. Para um serviço específico, fale com seu assessor.

ey.com